

Petrobras informa sobre suspensão dos efeitos de decisão no âmbito de ação popular

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa, em continuidade ao comunicado ao mercado de 08/04/2024, que o Desembargador Relator da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região proferiu decisão ontem suspendendo os efeitos da decisão que suspendia o Sr. Sérgio Machado Rezende do exercício do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia no âmbito de uma ação popular em curso na 21ª Vara Cível Federal de São Paulo.

A Petrobras continuará defendendo a higidez de seus procedimentos de governança interna.

Fatos julgados relevantes sobre o tema serão tempestivamente divulgados ao mercado.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br
Av. Henrique Valadares, 28 – 9º Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.
Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da Lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.